



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e desigualdades

RACISMO CIENTÍFICO E A CRIMINALIZAÇÃO DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS

MAÍRA CARRERA ¹

RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade elucidar a problemática do racismo no Brasil, com recorte para o fenômeno do racismo religioso, tendo em vista o cenário sócio-histórico brasileiro de forte ataque às casas de Umbanda e Candomblé e o crescente número de denúncias atuais. Para tal, faz-se necessário expor o contexto histórico das relações raciais no Brasil e da criminalização das religiões de matriz africana.

Palavras-chave: racismo; religiões afro-brasileiras; racismo científico.

ABSTRACT

The presente work has the purpose to explain about racism in Brazil, bringing to light the phenomenon religious racism, intending to look at the historical and social brazilian panorama of the strong attack at Umbanda and Candomblé temples and the growing number of current complaints. Based on this it is necessary to expose the historical context of race relations in Brazil, the criminalization of religions of African origin.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Fluminense

Keywords: racism; afro-brazilian religions; scientific racism.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo central compreender as origens conceituais da criminalização e da discriminação das religiões afro-brasileiras, a partir do levantamento das produções intelectuais do racismo científico e do paradigma culturalista dos séculos XIX e XX. A metodologia utilizada é qualitativa, e se desenvolve a partir da pesquisa bibliográfica e documental.

Apesar do conceito de raça enquanto fator biológico ter sido superado desde as primeiras décadas do século XX, a população negra brasileira ainda carrega os estigmas racistas implementados pelo racismo científico, e posteriormente velados pelo racismo culturalista; a religiosidade afro-brasileira, a priori demonizada, passa a ser atrelada à “cultura popular”, ao “folclore”, permanecendo no lugar de inferioridade diante da cultura, religiosidade e intelectualidade branca.

A idéia de raça é conceitual e não um fato biológico. Embora as teorias de superioridade da raça branca, que ganharam um status científico no século XIX, tenham desde então sido desacreditadas, elas continuam firmemente enraizadas no pensamento social. Embora a raça não tenha valor científico nem tampouco exista na natureza, seu significado é amplamente compreendido. Mesmo que não mais signifique diferenças genéticas, a idéia de raça continua a representar diferenças de comportamento, atitudes e inteligência. Guiada por uma ideologia de hierarquia racial e de dominação, os humanos impõem categorias raciais e tratam os outros conforme essas categorias. Como resultado, os efeitos desse conceito inventado são inimagináveis e suas conseqüências, bastante reais. Em particular, essa idéia leva à discriminação racial que, por sua vez, aumenta as probabilidades de que uma pessoa sofra humilhação, viva na pobreza e tenha uma menor expectativa de vida. (TELLES, 2003, p.131)

O Brasil, em seu processo sócio histórico de formação, foi marcado pela opressão das culturas tradicionalmente indígenas e africanas; até mesmo em termos constitucionais, as religiões de matrizes africanas eram proibidas, tratadas sob o caráter coercitivo, por meio da figura da feitiçaria, do curandeirismo, da prisão dos praticantes dos cultos, além da apreensão de objetos sagrados e violação de seus direitos.

Esta perseguição se dá desde o período colonial. As práticas de controle e repressão dessas manifestações eram executadas pelo Estado e pela Igreja Católica, através do batismo compulsório que os escravizados eram submetidos, além da criminalização e punição das manifestações espirituais e religiosas africanas. Observemos que durante o Império as manifestações religiosas e culturais indígenas e afro-brasileiras eram compreendidas como sinal de revolta, de insubordinação à cultura católica e eurocêntrica, pois representavam espaços que resistiam contra a ordem escravagista e representavam também o perigo da possibilidade de um levante africano, de uma revolta dos escravizados.

Com a Proclamação da República, a Constituição de 1891 estabelece a separação entre Igreja Católica e Estado, garantindo liberdade para o exercício de todos os credos religiosos, conforme mostra o artigo 72: "Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum." (Art. 72, § 3.º) 31 No mesmo sentido, o Código Penal de 1890 passou a qualificar como crime os atos contra a liberdade de culto e prescrever a punição cabível. Contudo, tal avanço constitucional não alterou a repressão estatal às práticas religiosas afro-brasileiras, já que esse mesmo código penal criminalizava as práticas de curandeirismo, espiritismo e utilização da magia. (Corrêa, 2008. p. 39 e 40)

O longo período de repressão ocasionou consequências no ideário sócio-político brasileiro, provocando os sentimentos de abominação e o não-reconhecimento das religiões genuinamente nacionais. Dessa forma, ainda que na contemporaneidade o Estado seja laico, tais religiões permanecem na marginalidade e, por vezes, também na ilegalidade. Para compreender os estigmas carregados pelas religiões de matriz africana, é necessário realizar uma análise da formação sócio histórica do nosso país, utilizando principalmente os conceitos de genocídio e de mito da democracia racial e, ambos estudados por Abdias Nascimento em seu livro *O Genocídio do Negro Brasileiro*.

O Brasil é um país de gênese escravocrata em sua formação e no seu desenvolvimento enquanto país capitalista ao longo de aproximadamente 400 anos de escravidão. Durante estes três séculos, as ações de separações das famílias africanas trazidas, e a própria vida escrava imposta aos sujeitos normatizava a alienação (não só a alienação como elaborada por Marx – aquela em que os

indivíduos são apartados dos bens que produzem), já que estamos falando de pessoas que não eram remuneradas pela sua força de trabalho.

Os escravizados foram identificados como coisa pela sociedade colonialista, propriedade material dos escravocratas, que compravam não a força produtiva, mas o trabalhador em si – que não possuía nenhum direito nem status de trabalhador. Portanto, estes indivíduos subjugados à tamanha crueldade, trabalho exaustivo, sem direito a descanso, afastados de suas origens, de seu território, de suas famílias, de tudo que lhes era familiar, em uma terra em que não dominavam a língua, estavam imersos na alienação completa, alheios à estrutura que os escravizava.

As descrições de testemunhas variam, mas a realidade na sua essência é uma só: o negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas Ordenações do Reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse intervir em seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semente, como o porco ou o cavalo. (MOURA, 1992, p.15)

Um dos elementos fundamentais de opressão era a violência cultural e religiosa, desde ações como o batismo até a criminalização e as perseguições sistemáticas às práticas espirituais africanas, que não se restringiam aos ritos religiosos, mas abarcavam manifestações culturais: festas e celebrações populares – em que as diferentes tradições africanas se reproduziam e se adaptavam ao solo brasileiro, Dessa forma, os escravizados(as) seguiam persistindo e sobrevivendo às violentas condições de vida e ao genocídio cultural.

Nem todos os africanos condutores dessas culturas e seus descendentes estavam em condições de manter vivas e desenvolver suas respectivas contribuições à cultura do novo país, na medida em que eles próprios se achavam sob terríveis condições. Vítimas permanentes da violência, suas instituições culturais se desintegraram no estado de choque a que foram submetidas. As línguas africanas - expressão fundamental da visão-de-mundo de suas respectivas culturas - foram destruídas, com raras exceções para fins rituais. (Abdias do Nascimento, 1978. p.100)

Estas práticas espirituais compunham a resistência cultural, estabelecendo condições de manter vivas suas origens, além de unir os escravizados que adivinham de territórios distintos do continente africano. De acordo com Abdias Nascimento, o Candomblé – religião dos povos Yorubás, se constituiu como a principal fonte de resistência cultural africana, preservando praticamente intacta sua

doutrina e cosmogonia.

A sobrevivência de parte das tradições religiosas e culturais oriundas de África, em uma leitura superficial e derivada da crença de que a escravidão no Brasil era menos violenta, pode parecer resultante das concessões do Estado Colonial ou mesmo da benevolência e tolerância do Catolicismo (vide a existência do sincretismo religioso). É importante salientar que este pensamento é falso. A Igreja Católica foi também responsável por perseguições e ataques aos ritos afro-brasileiros; impunha batismos compulsórios nos 12 portos de desembarque de escravos no Brasil e era uma instituição detentora de escravos para fins de lucrativos.

Em relação ao sincretismo religioso, Abdias Nascimento -utilizando pesquisas de Roger Bastide- afirma que o verdadeiro sentido deste termo só pode referir-se à junção ou intercâmbio entre as diversas filosofias africanas, que se encontravam em solo brasileiro, bem como sua junção com crenças e ritos das culturas indígenas, pois estas encontravam-se em posição horizontal na sociedade colonial, e, portanto, as trocas se davam de forma livre e opcional. O dito sincretismo do Cristianismo com as religiões afro-brasileiras seria, ao contrário, uma estratégia de resistência, de sobrevivência das tradições religiosas africanas, uma técnica utilizada pelos sujeitos para continuarem a cultivar seus Orixás, já que durante o período colonial e de Brasil Império, a Religião Católica Romana foi a religião oficial do Estado e as demais crenças eram proibidas.

A proximidade entre as costas africana e brasileira barateava o custo do tráfico internacional de escravos para o Brasil, que eram adquiridos em massa pelos escravocratas daqui; era fato comum encontrar 200 escravos ou mais em uma única fazenda. O índice de mortalidade dos escravos era altíssimo, o que refuta o mito de que a escravidão no Brasil tinha práticas mais brandas para com os escravos.

Nas palavras de Roger Bastide: Se o folclore negro tem sobrevivido, é porque a assustadora taxa de mortalidade entre os negros escravos forçara seus senhores a permitir aos trabalhadores do campo desfrutarem os domingos e dias santos. Estes feriados, durante os quais eles ficavam livres para se divertirem como lhes agradasse, formaram o contexto institucional dentro do qual cantos, danças, e outras várias manifestações de arte

africana (música em particular) puderam ser preservadas. (NASCIMENTO, Abdias do. p. 57).

Dessa forma, a persistência de traços culturais africanos, apesar de ser utilizada por muitos cientistas sociais como prova da democracia racial brasileira, na verdade se deu através da resistência africana e afro-brasileira, que enfrentou e fugiu da violência policial e institucional durante séculos; se afastavam das áreas mais urbanas e/ou populosas, buscando localizar seus terreiros em lugares de difícil acesso, no interior das matas e em morros distantes.

2. Desenvolvimento

Os primeiros estudos sobre as populações indígena e afro-brasileira que iniciaram a tradição da antropologia brasileira datam do século XIX, a partir de pesquisas de viajantes estrangeiros que buscavam registrar as características da sociedade brasileira e suas relações étnico-raciais. Apenas na década de 1900, surgem publicações sobre a questão racial e religiosa do negro, sendo as pioneiras do médico psiquiatra Nina Rodrigues. As publicações de Nina Rodrigues ocorreram em um momento que pesquisas científicas eram fundamentais para a estruturação da intervenção estatal e das políticas sociais, após a Abolição da Escravatura em 1888, e a Proclamação da República, em 1889.

Rodrigues concentrou seus estudos no campo da medicina legal e da antropologia criminal, e os desdobramentos sobre os comportamentos sociais que levavam ao cometimento de crimes, e suas pesquisas apontavam para um maior índice de “comportamentos desviantes” entre a população negra e mestiça. A religiosidade negra também entrou no campo dos comportamentos desviantes, ora sendo exposta como exótica, ora como responsável por práticas impostoras, mentirosas, delirantes (...).

De acordo com Rodrigues (1957), os negros, indígenas e mestiços eram os maiores responsáveis pelo cometimento de crimes, pois seus acúmulos culturais e, portanto, suas intelectualidades, eram infantis e primitivas, o que levaria à uma

dificuldade de assimilação e incorporação do Código de Conduta do colonizador, das sociedades enunciadas como as civilizadas.

Os negros africanos são o que são: nem melhores nem piores que os brancos: simplesmente eles pertencem a uma outra fase do desenvolvimento intelectual e moral. Essas populações infantis não puderam chegar a uma mentalidade muito adiantada e para esta lentidão de evolução tem havido causas complexas. Entre essas causas, umas podem ser procuradas na organização mesma das raças negríticas, as outras podem sê-lo na natureza do habitat onde essas raças estão confinadas. Entretanto, o que se pode garantir com experiência adquirida, é que pretender impor a um povo negro a civilização européia é uma pura aberração (Rodrigues, 1957, p.114).

A etnografia sobre o povo negro e sua religiosidade foi pioneira deste autor, sempre reafirmando o viés de cientificidade, de perspectiva extremamente racalista, e tornou-se uma obra de referência pelo intenso trabalho de observação e documentação do cotidiano e dos rituais realizados pelos adeptos das religiões de matriz africana. Afim de comprovar a inferioridade intelectual dos negros e a mestiçagem, enquanto fator de degeneração racial, Rodrigues debruçou seus estudos sobre as práticas religiosas afro-brasileiras, identificando-as como desajustes psíquicos, e descrevendo algumas características desta religiosidade (como por exemplo a possessão) como provas da incapacidade do povo negro de aderir aos conceitos teóricos e subjetivos do Cristianismo.

A imprensa no século XIX, bebendo das fontes do racismo científico, ocupou papel fundamental na construção de narrativas que colocaram as religiões afro-brasileiras como retrato da inferioridade do povo negro, publicando e descrevendo na seção policial as habituais repressões que os terreiros sofriam pelas instituições responsáveis pela criminalização destas práticas religiosas. Essas narrativas moldavam o Candomblé, a Umbanda e demais segmentos afro-brasileiros no lugar do exótico, do folclórico, do farsante, nomeando-os como “baixo espiritismo” (em oposição ao Kardecismo, religião espírita cristã, de origem francesa, considerado “alto espiritismo”), “curandeirismo”, “feitiçaria”, “magia negra”, “charlatanismo”, entre outros termos racistas que buscavam deslegitimar e demonizar estes ritos enquanto constituintes e sobreviventes de uma cultura religiosa ancestral complexa, cheia de significados, preservados pela oralidade do povo afrodescendente.

Entre 1890 e 1941 era comum que os ritos de Umbanda e Candomblé fossem interrompidos pelas invasões da polícia: O Código Penal de 1890 criminalizava em seus artigos 157 e 158 as práticas nomeadas de “espiritismo, magia e sortilégios” e o “curandeirismo”. No estado da Bahia, entretanto, já se praticava a perseguição contra as religiões afro-brasileira, desde 1831, através do Código de posturas da cidade de Salvador, conforme apontado por Antônio Liberac Pires:

O código de posturas da cidade de Salvador revela que em 1831, a Câmara Municipal de Salvador proibia os “batuques”, danças e ajuntamentos em qualquer hora e lugar, sob pena de oito dias de prisão. A expressão “batuque”, repleta de significados, podia representar diversas expressões culturais. Em 1831 as autoridades aumentaram a pena para quinze dias e oito mil réis de multa pela prática do “batuque”. (PIRES, 2004, p.38)

As invasões da polícia eram marcadas pela destruição dos Terreiros, sequestro dos objetos sagrados e assentamentos (a escolha pelo termo sequestro se dá pelo fato de se tratarem de apreensões irregulares, mesmo sob a legislação vigente na época, tendo em vista que eram realizadas sem ocorrência de processo criminal), e pela prisão dos pais/mães de santo, levados à delegacia ainda que em certas ocasiões estes estivessem incorporados em seus Orixás. Há ainda registros de líderes religiosos que durante as prisões eram obrigados a encenar seus ritos realizados em Terreiros para os policiais e para a imprensa.

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica.

Art. 158. Ministras, ou simplesmente prescrever, como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo, ou exercendo assim, o officio do denominado curandeiro. (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal)

As imagens dos Orixás, vestimentas, atabaques, fios de conta, assentamentos e todos os objetos sagrados apreendidos durante as prisões inicialmente eram estudados como vestígios do crime de “magia de negra”, e compunham os objetos do trabalho de perícia da Escola de Polícia, criada em 1912. Depois, passaram a ser armazenados no Museu da Polícia Civil, no mesmo prédio que sediava a antiga sede do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), centro de tortura durante o Regime Militar.

Por volta da década de 1920, o paradigma racial evolucionista já estava sendo substituído pelo culturalista, e os estudos dessa área se desdobraram principalmente em duas vertentes: estudo das relações raciais (entre brancos e negros) e estudos sobre as religiões afro-brasileiras. Os pesquisadores que deram continuidade aos estudos etnográficos sobre o negro, buscavam novos posicionamentos dentro de um novo campo acadêmico, afastando o viés médico e aproximando-se da antropologia, a partir da crítica ao conceito de raça - substituindo-o por cultura, e refutando as teses que associavam a religiosidade afro-brasileira às patologias psíquicas.

O médico por formação Arthur Ramos também elaborou publicações (“O negro brasileiro” em 1934, “O folclore negro do Brasil” e “As culturas negras no novo mundo” em 1935 e a “Aculturação negra no Brasil” em 1942), sobre estudos do negro e sua religiosidade bebendo da fonte do culturalismo norte-americano, nomeando seus estudos como pertencentes à uma fase post-Nina Rodrigues, também médico psicanalista responsável por grandes estudos antropológicos sobre as religiões afro-brasileiras. Os estudos de Rodrigues, de viés descaradamente racista, relacionavam às práticas da religiosidade negra à psicanálise, definindo-as como animistas, e como comprovantes da intelectualidade inferior do povo negro.

Arthur Ramos procurou afastar suas pesquisas sobre religiosidade de origem africana da ciência médica e da psicanálise, e aproximar-se da antropologia e etnografia, refutando o conceito de raça e utilizando o conceito de cultura. Entretanto, não rompeu com as obras de Rodrigues, e relevava suas afirmações racistas, considerando-o como “mestre” e suas obras um grande legado para os estudos antropológicos da negritude e dos problemas da raça negra no Brasil, tornando-se um dos principais articuladores da Escola Nina Rodrigues.

As principais premissas do racismo científico de Rodrigues refutadas por Arthur Ramos foram: A tese da desigualdade das raças; a tese da mestiçagem como fator de degeneração racial e a tese da responsabilidade reduzida dos negros, indígenas e mestiços - tendo em vista a interpretação de suas intelectualidades inferiores e dificuldade de absorver os valores subjetivos da cultura euro-cristã.

Entretanto, na mesma medida em que refutava o conceito de raça, e o trabalho de elencar “raças puras”, Ramos permanecia com uma tese racista, pois recorria a fatores raciais para fundar seus estudos sobre “culturas diferentes”, onde elaborou que alguns povos trazidos de África seriam pertencentes de culturas “atrasadas”, “primitivas”, principalmente quando comparadas à bagagem cultural do colonizador, e que este seria o fator central de diferenciação entre povos superiores e inferiores.

Mais tarde, na década de 1930, Gilberto Freyre criticaria a aproximação da psicanálise dos estudos de Arthur Ramos, destacando que, apesar do prestígio do autor, eram necessários correções e ajustes para a modernização das pesquisas antropológicas brasileiras. Freyre conduziu seus estudos sobre a questão do negro no Brasil aproximando-se da área da Sociologia e das Ciências Sociais, assumindo uma postura “histórica”, onde não alocou a religiosidade afro-brasileira como enfoque central, também refutando as conceituações que as desqualificavam, entendendo-as como parte importante da bagagem cultural do país, e focou seus estudos sobre as relações raciais entre brancos e negros no Brasil.

Os estudos sobre as relações raciais foram se ampliando ao longo da década, e após o I e II Congresso Afro-brasileiro, em 1934 e 1937, respectivamente, consolidaram-se dentro da área da sociologia e da antropologia, enquanto os estudos sobre as religiões afrobrasileira também se legitimaram, porém, divididos para a área dos estudos etnográficos. Gilberto Freyre passou a se consolidar como um cientista social renomado, e suas pesquisas estabeleceram-se enquanto norteadoras para compreensão da realidade e da identidade brasileira, inclusive sendo utilizadas como mecanismo político de integração das classes subalternas, com destaque para a concepção da democracia racial brasileira.

O conceito de democracia racial foi elaborado no contexto social da década de 1930, com o surgimento do Estado Novo, em que uma política nacional e populista se desenvolvia. Assim, era necessário a criação de uma identidade nacional para o Brasil, que começou a ser desenhada pela estratégia de integração social das classes subalternas. As oligarquias tradicionais persistiam na oposição ao governo de Getúlio Vargas, que usou como técnica para combatê-las, um "acordo"

político e econômico para integrar a população negra (trabalhadores ao mercado de trabalho e intelectuais à elite política e intelectual), tendo em vista que as forças oligárquicas regionais eram ideologicamente racistas e se mantinham de pé também por dominação racial.

O intuito direto consistia em pôr em evidência o sentido global e as consequências fatais do ajustamento do “negro” e do “mulato” à sociedade brasileira. Antes de atingir a democracia – em termos parciais ou completos: um processo para o futuro – o negro e o mulato têm de aceitar a padronização e a uniformização. Eles se perdem como raça e como raça portadora de cultura. As portas do mundo dos brancos não são intransponíveis. Para atravessá-las, porém, os negros e os mulatos passam por um abasileiramento que é, inapelavelmente, um processo sistemático de branqueamento. (FERNANDES, p.16, 1972)

A ideia de "brasilidade" passa então a ser enfatizada, a fim de desestimular conflitos raciais e reforçar o sentimento de patriotismo, que precisava ser incorporado pela população - de maioria negra-, para que o país conquistasse a unidade cívica. A cordialidade racial foi incorporada pelo Estado Novo como mecanismo político, negando os conceitos de raça, reduzindo as relações sociais ao âmbito privado e fomentando a valorização dos ideários de mestiçagem, sincretismo e de mistura cultural como constituintes da identidade nacional brasileira. A própria concepção de cordialidade foi desenvolvida por Sergio Buarque de Holanda, quando escreve sobre "o homem cordial", caracterizado também pela não distinção entre o âmbito público e privado, misturando as relações de trabalho às relações familiares.

A cordialidade tem a incumbência de defender a paz e a ordem sociais, cuja estrutura política é organizada de maneira que alguns possam se defender contra os outros, ou dito de outra forma: defender sua vitória, perenizando-a na sujeição hegemônica, na "democracia racial". É, pois, uma estratégia de repressão de forças emancipatórias, mediante a criação de redes de interdependência e da integração subordinada dos grupos marginalizados, desmobilizando e deslegitimando as lutas ou confrontos emancipatórios. [...] A cordialidade, através do não-dito racista, faz com que a discriminação social não seja atribuída à 'raça' e, caso seja, a discriminação seja vista como episódica e marginal, subjetiva e idiossincrática. (Laurentino, 2006. p. 166).

No âmbito destas mudanças hegemônicas se forma o terreno fértil para a produção artística e intelectual sobre a identidade nacional, expressando a ideologia da época. A modernização do país exigia a criação de novos paradigmas históricos. Nas ciências sociais, os autores mais influentes foram Gilberto Freyre, com a obra

Casa Grande & Senzala, e Sérgio Buarque de Holanda, com a obra Raízes do Brasil. Estas produções estruturaram os conceitos de democracia racial e de mestiçagem, e se fincaram como referências para a compreensão da formação social brasileira.

De fato, tanto o paternalismo, quanto o neocolonialismo e o racismo que permeiam a obra de Gilberto Freyre são mais perniciosos que todo seu elenco de eufemismos. Batizados de morenidade, metarraça ou qualquer outro nome que sua imaginação possa fantasiar, a farsa de Gilberto Freyre se desarticula na contradição de seu próprio raciocínio e de suas próprias palavras; pois o paladino das mestiçagens étno-culturais afirma que estas ocorrem entre os brasileiros sem que signifique repúdio à predominância de valores culturais europeus na formação brasileira. (NASCIMENTO, Abdias do. 1978. p.45)

Essas produções criticavam o racismo fenotípico, que até a década de 1920 era reconhecido como científico, e introduzem um novo paradigma (da teoria da modernização): o culturalismo. Este paradigma, refutando as características físicas como determinantes, põs o estoque cultural como o norteador dos comportamentos dos indivíduos e das sociedades. Analisando criticamente este paradigma, verificamos que há uma falsa impressão de rompimento com o racismo científico. Este racismo implícito se verifica a partir da continuidade com o pensamento de divisão hierárquica da humanidade em segmentos melhores e piores, subsidiando e legitimando os lugares de poder e dominação de alguns países -que expropriam riquezas dos povos considerados atrasados e inferiores culturalmente-, e sendo a base científica para a manutenção das opressões de classe, gênero e raça.

O racismo culturalista passa a ser uma dimensão não refletida do comportamento social, seja na relação entre os povos, seja na relação entre as classes de um mesmo país. Um brasileiro de classe média que não seja abertamente racista também se sente, em relação às camadas populares do próprio país, como um alemão ou um americano se sente relação a um brasileiro: ele se esforça para tratar essas pessoas como se fossem gente igual a ele. (Souza, 2017. p. 19 e 20).

Na intenção de compreender e documentar a formação da sociedade e da população brasileira, objetivando a construção da identidade nacional, há esforços para reconhecer as contribuições de tradições do povo afro descendente nos costumes brasileiros. Entretanto, esses esforços se concentram em reduzir as culturas africanas ao lugar da marginalidade, como traços sutis e quase

imperceptíveis que foram incorporados ou assimilados pela cultura dominante lusitana, por tolerância ou benevolência dos colonizadores. Esse mesmo processo culmina na criação do folclore brasileiro em que a diversidade cultural afro brasileira, indígena, nordestina (...) é reduzida à chamada cultura popular, ou, aquela que é não-erudita, e restrita aos campos da arte (música, dança), da culinária, e associada a tradições passadas museificadas.

O racismo implícito do culturalismo é exposto por Nascimento (1978), ao apontar a narrativa de Gilberto Freyre sobre as infiltrações culturais africanas:

Estes defensores do processo cultural do Brasil estão unidos por uma forte aparência comum: sua ênfase na palavra e na condição subreptícia, na clandestina natureza do processo de "sobrevivência" dos traços da cultura africana no Brasil. Gilberto Freyre serve como exemplo. Ele considera a "infiltração" africana na religiosidade brasileira 'l9 como excepcional valor da sociedade e da cultura dominantes. Seu racismo velado reitera e insiste no conceito de infiltração: As infiltrações africanas, na religião como na culinária, na música, na escultura, na pintura de origem européia, representam não uma degradação desses valores mas um seu enriquecimento. 130 (ênfase minha) Por debaixo da abundante generosidade concedida aos valores africanos, as implicações do conceito de infiltração emergem, também abundantemente, óbvias: elas denunciam a natureza subterrânea e a condição marginal, fora-da-lei, do que infiltra. (NASCIMENTO, Abdias do. 1978, p.106)

A construção da narrativa de que a cultura preponderante do Brasil é a aquela trazida pelos portugueses, também se encontra presente na obra de Sergio Buarque de Holanda:

A experiência e a tradição ensinam que toda cultura só absorve, assimila e elabora em geral os traços de outras culturas, quando estes encontram uma possibilidade de ajuste aos seus quadros de vida. Neste particular cumpre lembrar o que se deu com as culturas européias transportadas ao Novo Mundo. Nem o contato e a mistura com raças indígenas ou adventícias fizeram-nos tão diferentes dos nossos avós de além-mar como às vezes gostaríamos de sê-lo. No caso brasileiro, a verdade, por menos sedutora que possa parecer a alguns dos nossos patriotas, é que ainda nos associa à península Ibérica, a Portugal especialmente, uma tradição longa e viva, bastante viva para nutrir, até hoje, uma alma comum, a despeito de tudo quanto nos separa. Podemos dizer que de lá nos veio a forma atual 18 de nossa cultura; o resto foi matéria que se sujeitou mal ou bem a essa forma. (HOLANDA, 1936. p. 40)

Abdias Nascimento desmente o mito da democracia racial ao rebater esta suposta tolerância, harmonia, com a cultura de matriz africana, demonstrando o histórico de repressão e criminalização das religiões afro-brasileiras, mesmo após a

Proclamação da República, através de documentos oficiais. O autor apresenta o decreto 25.095 de 15 de janeiro de 1976, do então governador da Bahia, que revogava, no Estado, a exigência que perdurava na maior parte do território nacional: O registro obrigatório na polícia apenas dos templos religiosos afro-brasileiros.

A partir do acesso a esse documento, o autor nos informa e demonstra que durante séculos, inclusive nos Estados de maioria populacional negra, como é o caso da Bahia, o funcionamento dos Terreiros - comprometido e sabotado através da exigência do pagamento de taxas para obtenção de licenças- foi criminalizado pelo registro policial compulsório e, sobretudo, submetido à vigilância e ao controle estatal.

3. Conclusão

A raiz da demonização das religiões de matriz africana se dá desde a primeira interação do Cristianismo com as religiões africanas, através dos europeus, que classificavam os batuques, danças, e qualquer prática religiosa dos africanos como demoníacas, e usaram desta narrativa para justificar a escravidão dos negros, já que estes seriam humanos cujas almas eram possuídas pelo Demônio.

Diante do exposto no artigo, podemos compreender como a antropologia guiada pelo pensamento europeu cristão, através da lógica maniqueísta que divide o mundo entre bem e mal, céu e inferno, foi incapaz de aprender com as culturas africanas a complexidade do Axé, sua relação com os territórios e com a natureza, e contribuíram diretamente para a legitimar a violência e a criminalização por parte do Estado. As religiões afro-brasileiras foram categorizadas como primitivas e animistas como forma de justificar a dominação e exploração da branquitude sob o povo negro.

Quando as teses de superioridade racial, cunhadas nas características biológicas, foram substituídas pelo culturalismo como paradigma, e o conceito de democracia racial tornou-se hegemônico, - reforçando o ideário da cordialidade racial como elemento característico da personalidade brasileira, e da convivência

harmoniosa entre os variados grupos étnicos -as categorias negro e branco continuaram existindo e restringindo a mobilidade social das pessoas negras, reproduzindo a desigualdade racial e o lugar social que era permitido ao negro ocupar.

4. Referências bibliográficas

CORRÊA, J. de S. **O dano moral decorrente da ofensa à liberdade religiosa dos adeptos das religiões de matriz africanas**. Dissertação de mestrado, UFBA, 2008.

ELIAS, Nobert. **O Processo Civilizador: formação do estado e civilização**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1993. FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador, 2008.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo, 1972.

HOLANDA, Sergio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Companhia das Letras. 26ª edição. São Paulo, 1936.

MOURA, Clóvis. **HISTÓRIA DO NEGRO BRASILEIRO**. São Paulo, 1992.

MOURA, Clóvis. **REBELIÕES DA SENZALA**. São Paulo, 2014.

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado**. 1978.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo: Documentos de uma militância Pan-Africanista**. Editora: Perspectiva; Edição: 3, 2019.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **O animismo fetichista dos negros bahianos**. Rio de Janeiro, 1935.

RODRIGUES, Raimundo Nina. **Os africanos no Brasil**. São Paulo. Ed. Nacional, 1977.

SANTOS, Thiago Lima dos. **Feiticeiros contra o Império: as práticas de feitiçaria e seus desdobramentos no Brasil e no Maranhão do século XIX**. In CARREIRO, Gamaliel da Silva [et. al](orgs) **Religiões e Religiosidades no Maranhão**. – São Luís –

EDUFMA, 2011.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **O Terreiro e a Cidade nas Etnografias Afro-Brasileiras**. Revista de Antropologia, v. 36, p. 33-79, 17 dez. 1993.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **Religião e etnicidade: religião e relações raciais na formação da antropologia do Brasil**. In: Raça : novas perspectivas antropológicas[S.l: s.n.], 2008.

TELLES, Edward. **Repensando as relações de raça no Brasil**. In: TEORIA E PESQUISA 42 E 43 JANEIRO - JULHO DE 2003.